



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.421 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 168.707,54 (cento e sessenta e oito mil setecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.482 de 19 de outubro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA

2.175. Apoio Emergencial à Cultura

3.3.90.36.00.00.1031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 153.707,54
PESSOA FÍSICA

3.3.90.39.00.00.1031 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 15.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1031 - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/20 - COVID-19, no valor de R\$ 168.707,54 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal